Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.115/76 - de 27 de Agosto de 1976.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial.

JOSE ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e tendo/ em vista Autografo nº 21/76, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento um crédito especial no valor de Cr$ 60,000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado/ ao pagamento de remuneração de vereadores referente o exercício de 1976, com recurso do FPM.

Artigo 2º As despesas provenientes com a abertura do crédito re/ ferido no artigo anterior serão cobertas com anulação parcial da dotação: Corpo Legislativo Codigo Categoria Economica 3.1.1.1.- Pessoal Civil-Classificação Programatica 01.01.0012.01, Remuneração de Vereadores.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos 27 de / Agôsto de 1976.

JOSE ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura na data supra.

ANACLETO AVELLANEDA
Secretário